



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
25 / 03 / 25	
ÀS 14:56	Horas
Ass:	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação da Mensagem Retificativa nº 01/2025, ao Projeto Lei Complementar 07/2025 passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 12/2025

MENSAGEM RETIFICATIVA: 01/2025

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: “EXCLUEM CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004”

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Da Mensagem Retificativa 01/2025, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“EXCLUI CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004”** exara o seguinte Voto:

A presente mensagem retificativa propõe a exclusão de cargos obsoletos, visando a modernização da Administração Pública Municipal.

Justifica o Executivo Municipal que, após análise técnica e administrativa, verificou que os cargos indicados no quadro não possuem servidores ocupantes ativos há anos. Ademais, não foram realizados concursos públicos para provimentos destes cargos, reforçando a conclusão de sua desnecessidade para as atividades administrativas da Administração Municipal.

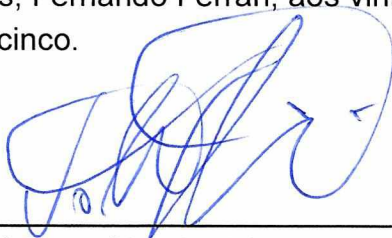
Esta ação está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, representando uma medida de grande relevância para a otimização da máquina pública e o melhor

direcionamento de recursos humanos e financeiros para as demandas prioritárias do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, art. 109, inciso I, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso IV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator da Mensagem Retificativa nº 01/2025